



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1528/2024 - DE 18/04/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 832.555,81 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.451.0008.1.019	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
348 - 4.4.90.51.00.00 33823	OBRAS E INSTALAÇÕES		602.555,81
16	SECRETARIA DE ESPORTES		
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
16.002.27.812.0004.1.044	REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ANTÔNIO BENAVIDES		
453 - 4.4.90.51.00.00 33822	OBRAS E INSTALAÇÕES		111.726,48
16	SECRETARIA DE ESPORTES		
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
16.002.27.812.0004.1.044	REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ANTÔNIO BENAVIDES		
453 - 4.4.90.51.00.00 33823	OBRAS E INSTALAÇÕES		102.783,31
16	SECRETARIA DE ESPORTES		
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
16.002.27.812.0004.1.044	REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ANTÔNIO BENAVIDES		
453 - 4.4.90.51.00.00 33824	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.490,21
	Total Suplementação:		832.555,81

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 832.555,81 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO****Fones (44) 3135.4000**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

822	Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032023-036833 - N Emenda 39110001	111.726,48
823	Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032023-033462 - N Emenda 28740001	705.339,12
824	Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032023-038097 - N Emenda 40660001	15.490,21

Total 832.555,81

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 19/04/2024 09:17

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal